



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 70/2026 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, e o Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICA

A **ABERTURA das INSCRIÇÕES** e estabelecem as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI, terá como responsável a Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO.

1.2 O GAPI será realizado na modalidade de educação a distância, no período de novembro de 2026 a outubro de 2028 e terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso em forma de Relato Técnico.

1.3 O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenação do GAPI e pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG/UNICENTRO.

1.4 Este edital e todos os demais editais referentes a este processo seletivo serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/> e <https://www3.unicentro.br/especializacao>. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Processo de Seleção.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e Editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo I).

2 DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O presente Processo de Seleção visa ao preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas destinadas a profissionais graduados que possuam vínculo com ambientes promotores de inovação

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

no Estado do Paraná, bem como a servidores públicos vinculados à Administração Pública do Estado do Paraná, observados os requisitos e as condições estabelecidos neste Edital.

2.2 Para os fins deste Edital, poderão participar do Processo de Seleção os servidores públicos estaduais que, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula no curso, bem como durante todo o processo de realização do curso, mantenham vínculo funcional ativo e estejam em efetivo exercício na Administração Pública do Estado do Paraná.

2.3 Não poderão participar deste Processo de Seleção os servidores públicos que se encontrem em Licença para o Trato de Interesses Particulares, também denominada de Licença sem Vencimento, ou em qualquer outro afastamento que implique suspensão do exercício funcional e da percepção de remuneração, na data da inscrição, sendo que o servidor selecionado deverá se manter em efetivo exercício, minimamente, até o término do curso.

2.4 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato não atendia às condições estabelecidas nos itens 2.2 e 2.3 implicará o indeferimento da inscrição, a perda do direito à vaga ou o cancelamento da matrícula, conforme a etapa em que for identificada a irregularidade, assegurado o direito à apresentação de recurso nos termos deste Edital.

3 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1 Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no GAPI, modalidade a distância, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO.

3.2 As atividades do GAPI ocorrerão por meio da educação mediada por Tecnologias de Comunicação Digital (TCD), contemplando atividades assíncronas desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), encontros síncronos e, quando necessário, atividades presenciais. Para tanto, serão adotadas a modalidade e a metodologia de ensino desenvolvidas pelo NEAD/UNICENTRO.

3.3 A carga horária teórica do curso será desenvolvida no Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio de atividades assíncronas e aulas síncronas, previstas, preferencialmente, às terças-feiras e quintas-feiras. Excepcionalmente, a critério da Coordenação do Curso e mediante demanda docente ou necessidade acadêmica devidamente justificada, os dias de realização das atividades síncronas poderão ser alterados. Quaisquer alterações serão comunicadas aos estudantes com antecedência, por meio dos canais oficiais de comunicação do curso.

4 DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária do curso é de 420 (quatrocentas e vinte) horas, distribuídas em 13 (treze) disciplinas de 30 (trinta) horas, acrescidas de 30 (trinta) horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será desenvolvido de acordo com as regras próprias estabelecidas pela Coordenação do Curso, observadas as normas institucionais da UNICENTRO aplicáveis aos cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade de educação a distância.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, com o preenchimento *online* no site https://evento.unicentro.br/site/nead_gapi/2026/6 no período das 8 horas do dia 12 de agosto de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de agosto de 2026.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção:

5.2.1 Pelo Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI;

5.3 Toda a documentação necessária para a inscrição deve ser devidamente digitalizada, salva em formato PDF e anexada em espaço indicado no site de inscrição:

a) BANDEJA 1 – Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, e Histórico Escolar do curso de graduação, digitalizados (frente e verso, quando aplicável) em arquivo único. Excepcionalmente, será aceita Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso, emitidos pela instituição de ensino superior, desde que comprovem a realização da colação de grau, acompanhados do respectivo Histórico Escolar. Nessa hipótese, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação à UNICENTRO no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula ou de impedimento da expedição do certificado de conclusão do curso, conforme as normas institucionais aplicáveis.

b) BANDEJA 2 – Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido *online* pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único.

c) BANDEJA 3 – Documento comprobatório de atuação ou vínculo profissional, conforme a condição do candidato:

I – para os profissionais que atuem em Ambientes Promotores de Inovação: carta de apresentação, declaração de vínculo com Ambiente Promotor de Inovação ou carta de anuência do gestor;

II – para os servidores públicos estaduais: declaração funcional atualizada, emitida pelo órgão de origem, que informe o vínculo com a Administração Pública do Estado do Paraná, o cargo e/ou a função exercida, a lotação e a condição de efetivo exercício, declarando que o servidor não se encontra em Licença para o Trato de Interesses Particulares, também denominada de Licença sem Vencimento, ou em outra condição que caracterize a interrupção do efetivo exercício funcional.

d) BANDEJA 4 – *Currículo Lattes*, atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias, contados da data de início das inscrições, em formato PDF. O candidato declara estar ciente de que as informações registradas na Plataforma Lattes possuem fé pública, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade, autenticidade e exatidão dos dados apresentados, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais informações falsas ou inexatas, nos termos da legislação vigente.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

5.3.1 A entrega da documentação solicitada nas Bandejas 1, 2 e 3 é condição para a homologação da inscrição do candidato.

5.3.2 A entrega da documentação solicitada na Bandeira 4 o habilita para a Avaliação de Títulos.

5.4 O NEAD/UNICENTRO em conjunto com o NUPG/UNICENTRO não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnicas alheias ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela Internet.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento da ficha de inscrição e a submissão de todos os documentos requeridos;
- c) o atendimento aos requisitos relativos ao público-alvo e, quando se tratar de servidor público estadual, a comprovação do vínculo funcional ativo e da condição de efetivo exercício, na forma do item 5.3, alínea c, inciso II.

6.1 Do resultado provisório das inscrições homologadas, caberá pedido de recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no Edital de homologação.

6.2 Os recursos devem ser fundamentados e enviados para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

6.3 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas no Edital de homologação de inscrições.

6.4 Serão convocados por edital os candidatos com inscrição homologada a participarem na etapa da Prova *online*/eletrônica.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção para os candidatos será realizada em duas etapas, a saber: Prova *online*/eletrônica (peso 50) e análise de currículo (peso 50) para os candidatos que obtiverem nota mínima na prova *online*/eletrônica.

7.1.1 A Prova on-line/eletônica será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle) do NEAD/UNICENTRO, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

7.1.1.1 A Prova *online*/eletrônica será composta de 10 (dez) questões objetivas - elaboradas a partir de conteúdo programático e referências constantes no Anexo II deste edital – para as quais será atribuído o valor de 5 (cinco) pontos para cada questão correta, perfazendo o total de 50 (cinquenta) pontos avaliados na etapa. Sua duração será de 60 (sessenta) minutos. Findo esse tempo, o sistema encerra a participação do candidato.

7.1.2 As instruções para acesso e realização da Prova *online*/eletrônica serão enviadas pelo sistema de informática do NEAD/UNICENTRO, até um dia antes da realização da prova, no e-mail de cada candidato.

7.1.3 Será publicado edital específico para convocação e orientação do procedimento da realização da Prova *online*/eletrônica. A convocação dos candidatos para participação da Prova *online*/eletrônica permitirá acesso em plataforma virtual do NEAD/UNICENTRO para a realização da prova.

7.1.4 Constituem requisitos mínimos para a realização da prova: acesso à internet, rede cabeada e equipamento informático apropriado: PC, Desktop, Tablet. Não é recomendado o uso de celular para a realização da prova *online*/eletrônica.

7.1.5 O NUPG/UNICENTRO e o NEAD/UNICENTRO não se responsabilizam por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a Prova *online*/eletrônica.

7.1.6 O não acesso do candidato ao AVA MOODLE NEAD/UNICENTRO dentro do horário estabelecido para o início e término da Prova *online*/eletrônica implicará sua desclassificação.

7.1.7 A Prova *online*/eletrônica, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato responde às questões formuladas com base na bibliografia apresentada como conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que obtiver zero na nota da Prova *online*/eletrônica.

7.2 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora designada em edital, em sessão reservada, sendo que cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no Quadro A do item 7.2.2.

7.2.1 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item. 7.2.2 àqueles candidatos que submeteram o arquivo único, do Currículo Lattes, em PDF no ato da inscrição.

7.2.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência das informações constantes no Currículo Lattes, submetido em PDF (arquivo único) e avaliação, com pontuação máxima de 50 pontos, distribuídos CONFORME QUADRO “A” do seguinte modo:

A - Quadro de pontuação para a Avaliação do Currículo

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 15 pontos)	Possuir algum Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	3 pontos (limitada a uma especialização. Se houver mais de uma, computar em cursos de formação adicional)
	Possuir algum Curso de Pós - Graduação <i>Strictu Sensu</i>	5 pontos por cada curso (pode pontuar mestrado e doutorado)
	Curso de Formação adicional na área de inovação (mínimo de 60 horas)	1 ponto por curso limitado a 5 pontos
	Subtotal	15 (limite)
	Livros com Corpo Editorial	4 cada

Publicações / Comunicações (até 10 pontos) Obs: Todas as publicações/comunicações devem ser inerentes à Inovação	Artigos completos publicados em periódicos ou Capítulo de livro com Corpo Editorial	2 cada
	Artigos em Revistas e Jornais	1 cada
	Palestra/ Comunicação Oral	1 cada
	Outras publicações científicas	1 cada
	Subtotal	10 (limite)

Atividades Profissionais pertinentes (até 25 pontos)	Participação, como estagiário ou bolsista, em ambientes promotores de inovação ou em programas, projetos ou ações de inovação no âmbito da Administração Pública.	1 ponto por ano
	Participação, enquanto estudante, como bolsista ou voluntário, em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, projetos de extensão ou projetos de inovação, incluindo aqueles desenvolvidos em parceria com órgãos da Administração Pública.	3 pontos por ano
	Participação, como colaborador, voluntário, docente, servidor público, gestor ou membro de equipe, em ambientes promotores de inovação, programas ou projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação, extensão ou iniciativas voltadas à inovação no setor público, incluindo a coordenação, gestão ou execução de programas, projetos, ações ou políticas públicas relacionadas à inovação.	5 pontos por semestre



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

	Subtotal	25 (limite)
Pontuação Total	50 pontos	

7.2.3 A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas da prova e nota do currículo quando houver.

7.3 O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

7.4 O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

7.5 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados até o número de vagas, ficando na sequência os classificados no cadastro reserva, que poderão ser chamados para ocupar a vaga de algum candidato que venha a desistir, desde que haja tempo de integralizar a frequência e nota das disciplinas.

7.6 Em caso de empate entre candidatos, para a mesma vaga e mesmo município serão observados os seguintes critérios:

- a) Aquele com maior tempo de atuação na área de inovação;
- b) Aquele com maior grau de escolaridade;
- c) Aquele com idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8 DOS RESULTADOS

8.1 O Edital de Divulgação do Caderno de Questões e do Gabarito Preliminar da Prova on-line/eletrônica será publicado de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo I).

8.2 O Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova on-line/eletrônica e da Avaliação do Currículo será publicado de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo I).

8.3 Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Edital de Resultado Final do Processo de Seleção, de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo I).

8.4 Os editais de que trata este capítulo serão publicados nos endereços eletrônicos indicados no item 1.4 deste Edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra:

- a) a publicação deste edital de abertura;
- b) o resultado da homologação das inscrições;
- c) o gabarito preliminar da Prova on-line/eletrônica;

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- d) o resultado preliminar da Prova on-line/eletrônica;
- e) a pontuação atribuída na Avaliação do Currículo;
- f) o resultado da análise documental para matrícula.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo candidato, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado por meio do Protocolo Digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), conforme modelo constante do Anexo III deste Edital e observado o prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

9.3 Os recursos serão encaminhados para análise dos seguintes órgãos:

- a) Fase de homologação das inscrições, Prova on-line/eletrônica e Avaliação do Currículo: NEAD/UNICENTRO;
- b) Fase de matrícula: NUPG/UNICENTRO.

9.4 O recurso deverá identificar, de forma clara e objetiva, o ato impugnado, expondo os fundamentos de fato e de direito que justifiquem o pedido, bem como, quando for o caso, apresentar a documentação comprobatória pertinente.

9.5 Somente serão analisados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido, devidamente fundamentados e protocolizados na forma prevista neste Edital.

9.6 Não serão reconhecidos os recursos:

- a) interpostos fora do prazo estabelecido;
- b) apresentados por terceiros;
- c) desprovidos de fundamentação;
- d) protocolizados por meio diverso do previsto neste Edital;
- e) que contenham pedido genérico ou que não permitam identificar, de forma objetiva, a irresignação do candidato.

9.7 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado ao candidato nos próprios autos do processo eletrônico, sem prejuízo da publicação dos editais correspondentes.

9.8 A decisão proferida em sede de recurso poderá implicar a manutenção, alteração ou anulação da pontuação anteriormente atribuída, podendo resultar em classificação superior ou inferior do candidato.

9.9 Na hipótese de anulação de questão da Prova on-line/eletrônica, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que participaram regularmente da avaliação.

9.10 Das decisões proferidas em sede de recurso não caberá novo recurso na esfera administrativa.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada no **período de 15 de outubro a 06 de novembro de 2026**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no NUPG, bem como a matrícula poderá ser realizada com o envio de toda a documentação por SEDEX (com data de postagem máxima 06/11/2026), para o seguinte endereço:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – NUPG

CURSO: Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP: 85015-430, Guarapuava – PR

ASSUNTO: Documentos de matrícula

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.2.1 Requerimento de Matrícula, conforme Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.

10.2.2 Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, quando aplicável.

10.2.2.1 Excepcionalmente, será aceita, em substituição ao diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso, emitidos pela instituição de ensino superior, desde que comprovem a realização da colação de grau.

10.2.2.2 O candidato que efetivar a matrícula mediante apresentação da documentação prevista no item 10.2.2.1 deverá apresentar o respectivo Diploma de Graduação à UNICENTRO no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da matrícula, observado o disposto nas normas institucionais da Universidade.

10.2.2.3 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

10.2.3 Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo (deve conter todas as páginas, constando a carga horária total e a data de colação de grau ou data de conclusão do curso).

10.2.4 Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC).

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário;

d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

e) Carteira de Classe Profissional.

10.2.5 Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido *online* pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

10.2.6. Foto Digital deverá ser enviada para o e-mail nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco.
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução Máxima 500x500pixels.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

10.2.7 Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente, mediante apresentação dos documentos originais.

10.2.8 Os candidatos classificados na condição de servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração funcional atualizada, emitida pelo respectivo órgão de origem, comprovando a manutenção do vínculo funcional ativo e a condição de efetivo exercício.

10.3 O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

10.4 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

10.5 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

10.6 É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois cursos de especialização gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

10.7 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados nos sites: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/> e <https://www3.unicentro.br/especializacao>.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam incluídos os Anexos I, II, III e IV como partes integrantes deste edital.

11.2 As publicações decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados nos sites: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/> e <https://www3.unicentro.br/especializacao>.

11.3 Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de edital disponível nos sites: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/>, <https://www3.unicentro.br/especializacao>.

11.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.5 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de procedimento ilícito ou fraudulento no Processo de Seleção, serão anulados todos os atos dele decorrentes, incluindo a prova, a classificação e a matrícula, quando houver, sendo o candidato excluído do Processo de Seleção ou desligado do curso, conforme o caso, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

11.6 O NEAD/UNICENTRO, a Coordenação do GAPI e o NUPG/UNICENTRO podem, por motivos relevantes, cancelar, adiar ou anular as provas, devendo o candidato se submeter a novas provas em datas fixadas em edital próprio.

11.7 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

11.8 A data de início do curso está prevista para 09 de novembro de 2026, ficando condicionada à liberação de recursos financeiros decorrentes do Termo de Parceria com o SEPARTEC/SETI.

Guarapuava, 07 de agosto de 2026

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância-
NEAD/UNICENTRO

Professora Drª. Sandra Mara de Andrade,
Coordenadora do GAPI

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Publicidade e divulgação	07/08/2026	26/08/2026
Período de impugnação do edital	07/08/2026	10/08/2026
Inscrições dos candidatos	12/08/2026	26/08/2026
Análise das inscrições/documentação	07/08/2026	31/08/2026
Homologação das inscrições	Até 31/08/2026	
Recursos da homologação	01/09/2026	03/09/2026
Resultado dos recursos	Até 04/09/2026	
Prova on-line	16/09/2026	
Recursos da prova	17/09/2026	21/09/2026
Avaliação de títulos	22/09/2026	05/10/2026
Recursos da prova de títulos	06/10/2026	08/10/2026
Resultado final	Até 14/10/2026	
Matrículas	15/10/2026	06/11/2026



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Temáticas

1. O contexto da Educação a Distância no Brasil.
2. Inovação: conceitos básicos.
3. Gestão da Inovação.
4. Ecossistemas de Inovação e Parques tecnológicos.
5. Gestão e Liderança para ambientes promotores de inovação.

Referências Bibliográficas

- ABDI - Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial. Parques Tecnológicos no Brasil: Estudo, Análise e Proposições: Sumário Executivo. Brasília: ABDI/ANPROTEC, 2008. 24 p.
- BEHAR, P. A. Recomendação Pedagógica em Educação a Distância. Porto Alegre: Penso - Artmed, 2019.
- BELLONI, M. L. Educação a Distância. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.
- CARVALHO, H. G.; CAVALCANTE, M. B.; SPINOSA, L. M.; TACLA, I.C.W.; TURETA, A.L.; SELFINOVA. Metodologia para Elaboração de Planos de Inovação. Curitiba, IEL, 2015. Disponível em: <<http://selfinova.com.br/capitulos.html>>.
- CHRISTENSEN, C. O dilema da inovação: quando novas tecnologias levam empresas ao fracasso. São Paulo: Makron Books, 2001.
- DIOGO, R. A.; KOLBE JUNIOR, A.; SANTOS, N. A Gestão da Inovação na Era da Transformação Digital (Indústria 4.0). In: A Interface Essencial da Engenharia de Produção no Mundo Corporativo 3. 1ed.: Atena Editora, 2019, v., p. 17-32.
- FNQ - Fundação Nacional da Qualidade. Conceitos Fundamentais da Excelência em Gestão. 2020. Disponível em: <<http://www.fnq.org.br>>. Acesso em: 25 mar. 2021.
- GRANSTRANDA, O.; OLGERSSON, M. Innovation ecosystems: A conceptual review and a new definition. Technovation. v. 90, p. 102098, 2020.
- LITTO, F.; FORMIGA, M. Educação a distância: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.
- OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. Business model generation: inovação em modelos de negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011. 278 p. ISBN 978-85-7608-550-8.
- RIES, E. A Startup Enxuta: Como os empreendedores atuais utilizam inovação contínua para criar empresas extremamente bem-sucedidas. São Paulo: Leya Editora, 2012.
- TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. Gestão da Inovação. 3 ed., Porto Alegre: Bookman, 2008.
- ULRICH, D. Recursos Humanos Estratégicos. São Paulo: Futura, 2000.
- ULRICH, D.; ZANGER, J.; SMALLWOOD, N. Liderança orientada para resultados. São Paulo: Campus, 2000.
- VELETSIANOS, G. Emergência e Inovação na Aprendizagem Digital: fundamentos e aplicações. São Paulo: Artesanato Educacional, 2021.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de **Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - Modalidade Educação a Distância. RA** (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. Dados Pessoais

Nome:		
Nome Social:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Raça: () Amarela () Branca () Negra () Preta () Indígena () Parda		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. Formação universitária

Graduação:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/____

Assinatura do requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG

() Cópia do RG e CPF.
() Cópia frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data de realização da colação de grau ou data.
() Cópia frente e verso do histórico de graduação contendo todas as páginas, a carga horária total do curso e a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso.
() Foto Digital